

**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA  
REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 004/2024**

**I - DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **002 - INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 004/2024 do PROCESSO SELETIVO DE CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## **Questão 23**

**Procedem as alegações do recorrente.**

Resfriar a queimadura com água corrente ajuda a reduzir a temperatura da pele e minimizar danos. Aplicar gelo ou pomadas imediatamente pode agravar a lesão. Cobrir a queimadura com pano limpo deve ser feito após lavar a região e remover roupas aderidas à queimadura poderia agravar os danos à pele. Referência para leitura: <https://s.42l.fr/XGNFBgbS>

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para D.**

**DEFERIDO**

## Questão 26

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, houve erro material na questão e por conta disso, a mesma será anulada.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 09 de Setembro de 2024.

**INSTITUTO CONSULPAM**